

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL  
CANALIZADO PARA USO TERMO-INDUSTRIAL**  
*GasBrasiliano/IND/258/2014.*

**NECTA GÁS NATURAL S.A.**, concessionária de exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.024.705/0001-37, com sede na Av. Major Antônio Mariano Borba, nº660, Jardim Araraquara, cidade de Araraquara/SP, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **NECTA**; e

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**, concessionária de exploração de serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado na área leste do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, sala 01, Itaim Bibi, , Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 61.856.571/0001-17, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “Cliente”.

**Considerando:**

- que, em 26/03/2014, foi celebrado o “Contrato de Compra e Venda de Gás Canalizado para Uso Termo Industrial – **GasBrasiliano/IND/258/2014** (“**CONTRATO**”) e os seus posteriores aditivos celebrados entre as partes.

resolvem, as **PARTES**, celebrar o presente Décimo Termo Aditivo (“Aditivo”), nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.1. A partir de 31/12/2024, o presente Aditivo altera o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, passando a vigorar como segue:

*“12.1. O presente CONTRATO é válido a partir da data de sua assinatura e tem duração até 31/03/2025.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Os efeitos do presente Aditivo retroagem à data de 31.12.2024, para todos os efeitos legais.

3.2 Com exceção das modificações previstas neste Aditivo, as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado Para Uso Termo-Industrial - *GasBrasiliano/IND/258/2014*, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo, as Partes assinam o presente “**Décimo Termo de Aditivo**” em 2 (duas) vias de igual teor, para os fins e efeitos de direito.

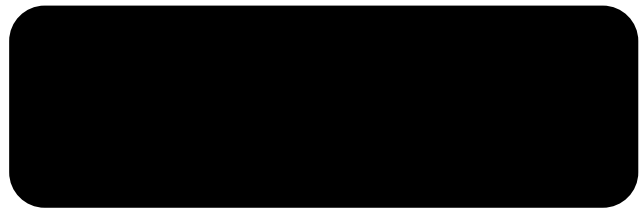
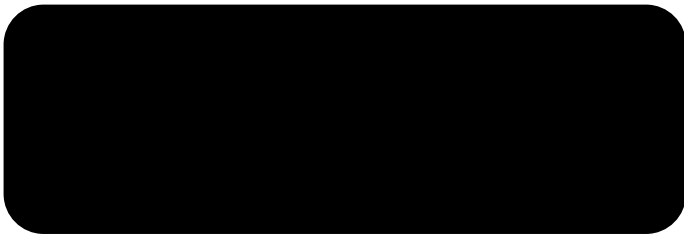


Araraquara, 31 de dezembro de 2024

**NECTA GÁS NATURAL S.A.**



**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO**



Testemunhas:

